



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

LEI Nº 1.102 /92

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 163.895.950,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E MOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), destinados a atender às suplementações das funções programáticas e categorias econômicas, constantes das Unidades Orçamentárias ~~abaixo~~ abaixo discriminadas:

20.0-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito:

03070251.03-Conserv.Restaur.Amplia.Prefeitura e anexos Cr\$ ~~2.200.000,00~~ 2.200.000,00
4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 2.200.000,00

20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03070212.12-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 5.000.000,00
03070212.14-Contrib.p/Delegacia e Cart.Eleitoral..... Cr\$ 3.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 5.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

20.4-Secretaria de Finanças:

03080322.16-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 6.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 6.000.000,00

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08421882.20-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 25.000.000,00
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00
3131.00-Renumeração de Servilios Pessoais..... Cr\$ 5.000.000,00

20.6-SECRETARIA DE SAUDE:

13754282.27-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 20.000.000,00
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 20.000.000,00

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10583231.31-Const.Ampl.Rest.de Açougues e Matadouros.. Cr\$ 5.000.000,00
10583232.31-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 18.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 12.000.000,00
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00
4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 5.000.000,00
3131.00-Renumeração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 3.000.000,00

20.8-Secretaria de Transportes e Comunicações:

16880212.36-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 18.000.000,00
16882211.43-Aquis.de Equipam.e Material Permanente..... Cr\$ 20.000.000,00
3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 18.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

20.9-Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

04760212.37-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 35.000.000,00

3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 27.000.000,00

3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$ 8.000.000,00

20.10-Secretaria de Assist. e Ação Social:

15814862.47-Aux. a Pessoas Carentes, Funeral e Outros.... Cr\$ 6.695.950,00

3259.00-Outras Transferências a Pessoas..... Cr\$ 6.695.950,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são os provenientes de anulações parciais de funções programáticas e categorias econômicas, no valor de Cr\$ 58.895.950,00 (CINQUENTA E OITO MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de Cr\$ 105.000.000.000,00 (CENTO E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS conforme descrição abaixo:

20.0-GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito:

03070201.02-Aquis.Equipament.e Material Permanente Cr\$ 491.300,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 491.300,00

20.2-Secretaria de Planejamento:

03090212.08-Manut.das Atividades da Secretaria..... Cr\$ 7.494.550,00

03080402.10-Elaboração de Diver.Projetos e Obras..... Cr\$ 1.000.000,00

3111.00-Pessoal Civil..... Cr\$ 7.000.000,00

3120.00-Material de Consumo..... Cr\$ 494.550,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.000.000,00

20.4-Secretaria de Finanças:

03080332.18-Pagamento de Sentenças Judiciais..... Cr\$ 963.000,00

3191.00-Sentenças Judiciais..... Cr\$ 963.000,00

20.5-Secretaria de Educação e Cultura:

08422142.21-Manut.Cursos, Aperf.e Capacit. pessoas..... Cr\$ 1.405.600,00

08421881.12-Aquis.Equipam. p/Escolas e Secretaria..... Cr\$ 2.367.000,00

08421881.09-Construção Escolas Zona Rural e Sede..... Cr\$ 5.000.000,00

08462241.13-Const.e Restaur.Quadras Polivalentes..... Cr\$ 1.605.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.405.600,00

4120.00-Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 2.367.000,00

4110.00-Obras e Instalações..... Cr\$ 6.605.000,00

20.6-Secretaria de Saúde:

13754292.29-Controle, Erradicação Doenças e Epidemias.... Cr\$ 773.000,00

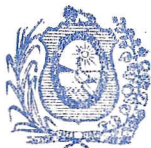
13754281.22-Construção de Postos de Saúde..... Cr\$ 4.000.000,00

13764481.26-Milhoria Higiene Pub. Conv. FNS..... Cr\$ 1.787.000,00

3132.00-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 773.000,00

4110000-Obras e Instalações..... Cr\$ 4.000.000,00

4311.00-Contrib.p/FNS para Manut.Saneamento e Higiene.... Cr\$ 1.787.000,00



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA MARIA DA BOA VISTA — PE

20.7-Secretaria de Obras e Urbanismo:

10603262.34-Manutenção dos Serviços e Cemitério.....	Cr\$ 1.926.000,00
10585751.34-Construção de Calçamento.....	Cr\$ 10.000.000,00
10603261.36-Const.Rest.e Ampliação de Cemitério.....	Cr\$ 2.772.000,00
10603281.38-Const.e Rest. Praças e Jardins.....	Cr\$ 3.000.000,00
10764491.39-Const. do Canal do Texeira.....	Cr\$ 500.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoas.....	Cr\$ 1.926.000,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 16.272.000,00

20.8-Secretaria de Transportes e Comunicação:

16880211.43-Aquisição Equip. Material Permanente.....	Cr\$ 1.682.500,00
16880211.44-Ampliação e Rest.do Prédio da Oficina.....	Cr\$ 2.974.500,00
4120.00-Equip.e Material Permanente.....	Cr\$ 1.682.500,00
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 2.974.000,00

20.9-Secretaria de Agricultura e Desenvolv. Rural:

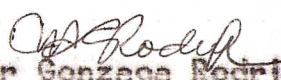
04764582-42-Proteção das Areas Rurais Contra Inundações.....	Cr\$ 3.654.500,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 3.654.500,00

20.10-Secretaria de Assistência e Ação Social:

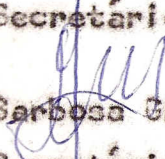
15824952.49-Proventos e Aposentadoria.....	Cr\$ 6.000.000,00
3251.00-Inativos.....	Cr\$ 6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 21 de Dezembro de 1992.


Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

Jailson Jpsé Gomes do Sá
1º Secretário


Maria Helena Barbosa Granja
2º Secretária

SANCIONO A PRESENTE LEI SEM EMENDAS
OU VETOS, GABINETE DO PREFEITO MUNI
CIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
EM 21 DE DEZEMBRO DE 1992.


Nél Gomes de Barros
- PREFEITO -